

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 79/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ABSOLUTE COMUNICACAO E PROJETOS ESPECIAIS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.813.782/0001-20, com sede em Brasília, neste ato representada por seu representante legal Anderson Carlos dos Santos Lima, CPF número 691.564.681-72, vem, tempestivamente, perante Vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do pregão presencial em testilha, pelos seguintes fatos e fundamentos:

Ocorre que tal edital, com a devida vênia, contém um erro substancial, que atenta contra sua regularidade. Trata-se da ausência de especificação adequada de diversos itens, conforme segue abaixo:

As descrições dos itens em sua totalidade não possui:

1. Tipo de impressão (Colorido ou preto e branco);
2. Quantidade mínima a ser solicitada;

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	5.000,000	UN	28976	PAPEL TIMBRADO PARA OFICIO FORMATO 210MM X 297MM (A4), PAPEL SULFITE - 90g. - PAPEL TIMBRADO PARA OFICIO FORMATO 210MM X 297MM (A4), PAPEL SULFITE - 90g.	0,3500	1.750,00
2	100,000	UN	28977	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO, FORMATO 335MM X 230MM, 190g. (COR BRANCA) - PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO, FORMATO 335MM X 230MM, 190g. (COR BRANCA)	8,5000	850,00
3	100,000	UN	28978	PASTA PROCESSO ADMINISTRATIVO, TAMANHO ABERTO 31,5 CM X 53,4 CM PAPEL SULFITE 180g. (COR BRANCA) - PASTA PROCESSO ADMINISTRATIVO, TAMANHO ABERTO 31,5 CM X 53,4 CM.PAPEL SULFITE 180g. (COR BRANCA)	8,5000	850,00
4	50,000	UN	28979	BLOCO REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO VEÍCULOS 2,50 (SENDO A 1ª VIA BRANCA E A 2ª VIA JORNAL, INTERCALADO COM PAPEL CARBONO). BLOCO CONTENDO 50 ORDENS NUMERADAS - BLOCO REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO VEÍCULOS 2,50 (SENDO A 1ª VIA BRANCA E A 2ª VIA JORNAL, INTERCALADO COM PAPEL CARBONO). BLOCO CONTENDO 50 ORDENS NUMERADAS	14,9000	745,00
5	300,000	UN	28980	BLOCO DE EXAME LABORATORIAL FORMATO 140MM X 200MM. 90g. BLOCO CONTENDO 50 REQUISIÇÕES - BLOCO DE EXAME LABORATORIAL FORMATO 140MM X 200MM. 90g. BLOCO CONTENDO 50 REQUISIÇÕES	9,9900	2.997,00
6	300,000	UN	28981	BLOCO EXAMES DE IMAGEM FORMATO 195MM X 150MM. PAPEL SULFITE 75g. BLOCO CONTENDO 50 UNIDADES. - BLOCO EXAMES DE IMAGEM FORMATO 195MM X 150MM. PAPEL SULFITE 75g. BLOCO CONTENDO 50 UNIDADES.	9,9000	2.970,00
7	300,000	UN	28982	BLOCO ATESTADO MÉDICO FORMATO 143MM X 200MM, FOLHA SULFITE 75g. BLOCO CONTENDO 50 UNIDADES. - BLOCO ATESTADO MÉDICO FORMATO 143MM X 200MM, FOLHA SULFITE 75g. BLOCO CONTENDO 50 UNIDADES.	9,9000	2.970,00

8	500,000	UN	28983	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PAPEL AUTOCOPIATIVO, SENDO 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA JORNAL, INTERCALADO COM PAPEL CARBONO FORMATO 145MM X 230MM. BLOCO CONTENDO 50 UNIDADES. - BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PAPEL AUTOCOPIATIVO, SENDO 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA JORNAL, INTERCALADO COM PAPEL CARBONO FORMATO 145MM X 230MM. BLOCO CONTENDO 50 UNIDADES.	14,5000	7.250,00
9	500,000	UN	28984	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO FORMATO 143MM X 208MM. PAPEL SULFITE 75g. BLOCO CONTENDO 50 UNIDADES. - BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO FORMATO 143MM X 208MM. PAPEL SULFITE 75g. BLOCO CONTENDO 50 UNIDADES.	9,9000	4.950,00
10	200,000	UN	28985	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA. FORMATO 209MM X 97MM NA COR AZUL, PAPEL SULFITE 90g. BLOCO CONTENDO 50 UNIDADES NUMERADAS. - BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA. FORMATO 209MM X 97MM NA COR AZUL, PAPEL SULFITE 90g. BLOCO CONTENDO 50 UNIDADES NUMERADAS.	10,9000	2.180,00
11	50,000	UN	28986	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA. FORMATO 209MM X 97MM NA COR AMARELA, PAPEL SULFITE 90g. BLOCO CONTENDO 50 UNIDADES NUMERADAS. - BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA. FORMATO 209MM X 97MM NA COR AMARELA, PAPEL SULFITE 90g. BLOCO CONTENDO 50 UNIDADES NUMERADAS.	17,9000	895,00
12	20,000	UN	28987	BLOCO PRONTUÁRIO MÉDICO FORMATO 210MM X 297MM (A4), PAPEL SULFITE - 75g. BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS - BLOCO PRONTUÁRIO MÉDICO FORMATO 210MM X 297MM (A4), PAPEL SULFITE - 75g. BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS	25,5000	510,00
13	50,000	UN	28988	BLOCO AUTORIZAÇÃO NUMERADA VALE REFEIÇÃO. FORMATO 93MM X 76MM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS - BLOCO AUTORIZAÇÃO NUMERADA VALE REFEIÇÃO. FORMATO 93MM X 76MM. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS	8,5000	425,00
14	2.000,000	UN	28989	PASTA COM ORELHA, FORMATO 335MM X 230MM. 180g. COR BRANCA PERSONALIZADA. - PASTA COM ORELHA, FORMATO 335MM X 230MM. 180g. COR BRANCA PERSONALIZADA.	8,7000	17.400,00
15	20,000	UN	28990	BORRACHA PARA CARIMBO TRODAT 4911 - BORRACHA PARA CARIMBO TRODAT 4911	40,0000	800,00
16	20,000	UN	28991	BORRACHA PARA CARIMBO TRODAT 3913 - BORRACHA PARA CARIMBO TRODAT 3913	20,0000	400,00
17	20,000	UN	28993	REFIL PARA CARIMBO TRODAT 4911 - REFIL PARA CARIMBO TRODAT 4911	20,0000	400,00
18	20,000	UN	28992	REFIL PARA CARIMBO TRODAT 3913 - REFIL PARA CARIMBO TRODAT 3913	20,0000	400,00

19	1.000,000	UN	28994	CARTEIRINHAS SAÚDE. FORMATO 10 X 5,5CM. 180g IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. - CARTEIRINHAS SAÚDE. FORMATO 10 X 5,5CM. 180g IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	0,4000	400,00
20	1.000,000	UN	28995	CARTEIRINHA DIABÉTICO E HIPERTENSO, FORMATO 140MM X 144MM FECHADA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, ABERTA. 280MM. GRAMATURA 180g. COR: A DEFINIR - CARTEIRINHA DIABÉTICO E HIPERTENSO, FORMATO 140MM X 144MM FECHADA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, ABERTA. 280MM. GRAMATURA 180g. COR: A DEFINIR	0,8500	850,00
21	500,000	UN	28996	CARTEIRINHA GESTANTE MODELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CARTEIRINHA GESTANTE MODELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1,1000	550,00
22	500,000	UN	28997	CARTEIRA DE VACINAÇÃO INFANTIL MODELO MINISTERIO DA SAÚDE - CARTEIRA DE VACINAÇÃO INFANTIL MODELO MINISTERIO DA SAÚDE	1,1000	550,00
23	200,000	UN	28998	CARTEIRA CONTROLE DA DENGUE. FORMATO 153MM X 110MM. GRAMATURA 180g - CARTEIRA CONTROLE DA DENGUE. FORMATO 153MM X 110MM. GRAMATURA 180g	1,4000	280,00
24	30,000	UN	28999	CONFECÇÃO DE CRACHÁ COLORIDO (ALTA QUALIDADE) EM PVC 10MM, TAMANHO 5,4 X 8,4CM, FRENTE COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA - CONFECÇÃO DE CRACHÁ COLORIDO (ALTA QUALIDADE) EM PVC 10MM, TAMANHO 5,4 X 8,4CM, FRENTE COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA	35,0000	1.050,00
25	50,000	M²	29000	BANNER ACABAMENTO EM MADEIRA. UNIDADE M² - BANNER ACABAMENTO EM MADEIRA. UNIDADE M²	160,0000	8.000,00
26	50,000	M²	29001	BANNER ACABAMENTO EM ILHÓS. UNIDADE M² - BANNER ACABAMENTO EM ILHÓS. UNIDADE M²	170,0000	8.500,00
27	500,000	UN	29002	FOLDERS TAMANHO 20 X 28 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO ACABAMENTO DOBRADO. - FOLDERS TAMANHO 20 X 28 CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO ACABAMENTO DOBRADO.	1,5500	775,00
28	250,000	UN	29003	CARTAZ 44 X 62CM (IMPRESSÃO COLORIDA SÓ FRENTE) - CARTAZ 44 X 62CM (IMPRESSÃO COLORIDA SÓ FRENTE)	6,5000	1.625,00
29	750,000	UN	29004	PANFLETOS 14 X 20 CM, IMPRESSÃO COLORIDA SÓ FRENTE - PANFLETOS 14 X 20 CM, IMPRESSÃO COLORIDA SÓ FRENTE	0,9900	742,50
30	300,000	UN	29006	BOLETIM CONTROLE DA DENGUE (ARMADILHA). FORMATO 210MM X 297MM (A4), PAPEL SULFITE - 90g. - BOLETIM CONTROLE DA DENGUE (ARMADILHA). FORMATO 210MM X 297MM (A4), PAPEL SULFITE - 90g.	1,5000	450,00
31	100,000	UN	29005	BOLETIM CONTROLE DA DENGUE REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES. FORMATO 210MM X 297MM (A4), PAPEL SULFITE 90g. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - BOLETIM CONTROLE DA DENGUE REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES. FORMATO 210MM X 297MM (A4), PAPEL SULFITE 90g. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	2,5000	250,00

32	15,000	M²	29007	PLOTAGEM DE VEÍCULOS PERSONALIZADA: MF - PLOTAGEM DE VEÍCULOS PERSONALIZADA: MF	270,0000	4.050,00
33	25,000	M²	29008	ADESIVO PERFURADO: MF - ADESIVO PERFURADO: MF	155,0000	3.875,00
34	15,000	M²	29009	PLACA DE PVC 3MM ADESIVADA - PLACA DE PVC 3MM ADESIVADA	310,0000	4.650,00
35	15,000	M²	29010	PLACA SINALIZAÇÃO COM ADESIVO REFLETIVO - PLACA SINALIZAÇÃO COM ADESIVO REFLETIVO	750,0000	11.250,00
36	3,000	UN	29011	ADESIVO SINALIZAÇÃO DE CHÃO ACESSO CADEIRANTE 120CM X80CM - ADESIVO SINALIZAÇÃO DE CHÃO ACESSO CADEIRANTE 120CM X80CM	164,9700	494,91
37	2,000	UN	29012	MAPA TÁTIL COM PEDESTAL - 60 X 40CM - MAPA TÁTIL COM PEDESTAL - 60 X 40CM	1.080,8300	2.161,66
38	41,000	UN	29013	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES COM BRAILLE - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES COM BRAILLE	43,6700	1.790,47

O edital também não informa e não possui imagens para que sejam feitas análises corretas do tempo de serviço a ser designado para confecção das respectivas artes, uma vez que **os itens deverão ser entregues em no Máximo 15 (quinze) dias úteis**, mas ainda se faz necessário a confecção e a aprovação da respectiva arte.

Pontuamos que o fator tiragem mínima por arte/item se faz necessário, uma vez que conforme edital **“b) Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos produtos.”**. Com isso, sem a devida informação fica inviável o fornecedor calcular o devido custo de frete.

Pontuamos também que na página 28, existe a mensagem de obrigatoriedade do PROPONENTE especificar o objeto de forma clara (imagem abaixo), porem toda a descrição técnica contida no termo de referência carece das informações que estão sendo “exigidas”.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01			** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, incluindo especificação, de marca, modelo, garantia, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.			

Portanto, essa configuração sendo inflexível restringiu todo o item para um nicho extremamente reduzido, indo em encontro a Lei de Licitações 14.133/2021 no seu artigo 5º, que trata do princípio da isonomia, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da

segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Por fim, importante salientar que, salvo quando acarreta prejuízo à administração pública, uma empresa não deve ser excluída do processo de licitação devido a equívocos ocorridos na fase interna do referido procedimento licitatório, conforme foi demonstrado acima.

Com esse norte, o processo administrativo licitatório prevê que a licitação destina-se a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para administração.

Nesse contexto, a Lei Geral de Licitações é categoricamente assertiva ao dispor, no inciso 1, do § 10 do artigo 30, a vedação aos agentes públicos de restringir a competitividade das concorrências, impondo preferências que sejam incongruentes ou irrelevantes para o objeto do contrato.

“Art. 3º.....omissis
.....

§1º. É vedado aos agentes públicos: I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;”

Ademais, é oportuno destacar os preceitos estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 acerca do tema.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento).



Comunicação e Projetos Especiais

Dessa forma, manter a decisão como está ofende até mesmo ao princípio da legalidade, que garante o direito de participação de QUALQUER INTERESSADO, sem que haja qualquer restrição, nos estritos termos da Lei.

DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se que a presente impugnação seja recebida e julgada procedente, procedendo-se à retificação da descrição de todos os itens citados acima.

Brasília, 04 de Junho de 2024

ABSOLUTE
COMUNICACAO
E COMERCIO
LTDA:13813782
000120

Assinado de forma
digital por ABSOLUTE
COMUNICACAO E
COMERCIO
LTDA:1381378200012
0

ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO
LTDA